



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 233/2018

“INSERE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO DOS NOVOS PRAZOS-LIMITE DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.752/2018 E A IN TC Nº 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Inserir membros relacionados abaixo para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO DOS NOVOS PRAZOS-LIMITE DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.752/2018 E A IN TC Nº 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Francyberg Mota Ribeiro ✓

**Art.2º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2018.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, dos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal